



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5354, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG, para o exercício financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art.165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei 5296 de 12 de julho de 2018 (LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 173.057.560,00 (Cento e setenta e três milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 173.057.560,00 (Cento e setenta e três milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante do orçamento previsto;
- II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme estabelecido no Artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019;
- III – utilizar a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido no Artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Formiga, em 26 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal